



TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO JUDICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria de Saúde **Sra. Eliene de Paula Pinto**, portadora do RG nº 15.686.299-2, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 046.620.298-99 e a **FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**, nos termos da Lei nº 9.637/1998, denominada **CONTRATADA**, representada por seu presidente, **Dr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes**, portador do RG nº 15.355.900-7 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 080.134.348-85, as partes, devidamente qualificadas, convencionam celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020 nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348, com o propósito de alocação adicional de recurso orçamentário.

Considerando que os serviços de dietética, nutrição e alimentação do Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini e da Rede Municipal de Saúde, são abarcados pelo Contrato de Gestão firmado pelo Termo de Acordo Judicial.

Considerando o encerramento do contrato em 16 de agosto de 2025, estabelecido entre a Fundação do ABC e a empresa Soberana Serviços de Refeições e Comércio Ltda, firmado no valor de R\$ 547.962,09 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e nove centavos).

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços de Dietética, Nutrição e Alimentação nos equipamentos da Rede de Saúde do Município, faz indispensável o presente aditamento em decorrência dos custos do novo contrato firmado entre a FUNDAÇÃO ABC e a empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, com início em 17 de agosto de 2025, conforme as cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação orçamentária, no valor mensal de **R\$ 299.775,65 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, destinada à cobertura de custos excedentes ao orçamento inicialmente previsto no contrato celebrado com a **APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, referente à prestação dos serviços de nutrição e alimentação.





CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

Fica acrescida a obrigação de a **CONTRATANTE** repassar à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 299.775,65 (**duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos**), a título de suplementação orçamentária, destinada exclusivamente à cobertura do pagamento de contratos de prestação de serviços de nutrição e alimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Com o intuito de possibilitar a efetivação do objeto supracitado, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 299.775,65 (**duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos**), a título de suplementação, no valor integral a partir dos serviços prestados no mês de setembro de 2025, o vencimento desta parcela ocorrerá até o quinto dia útil do mês de outubro e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes.

A prestação de serviços relativos ao período de 17/08/2025 à 31/08/2025, será paga no valor proporcional aos serviços executados, o que compreende o valor de R\$ 149.887,82 (**cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos**), o vencimento desta parcela ocorrerá até o décimo quinto dia útil do mês de setembro/2025.

As quantias devidas e as datas de pagamento poderão ser objeto de revisão ou anulação pelas partes, a qualquer momento, mediante a devida fundamentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Plano Operacional terá eficácia a partir da data de assinatura do convênio, 17 de agosto de 2025, estipulando-se um prazo de 12 (doze) meses para a quitação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Sem prejuízo do presente acordo, as partes **CONTRATANTES** reiteram as cláusulas e condições previamente estipuladas no Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020, nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348.





CLÁUSULA SEXTA – DOS ATOS PRATICADOS

Ficam convalidadas, para todos os efeitos legais, as ações já executadas pela **CONTRATADA** relativas ao custeio dos serviços de nutrição e alimentação do COSAM até a data da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ORÇAMENTO

As despesas resultantes deste Termo Aditivo serão custeadas pelos recursos financeiros, sendo alocadas em um centro de custo específico para permitir a individualização na prestação de contas das despesas. Tal alocação será devidamente consignada sob o número indicado abaixo:

DOTAÇÃO	DESTINAÇÃO	RECURSO
594	31000	MUNICIPAL – FONTE 1

E, por assim estarem justas e acordadas firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Mauá, 17 de agosto de 2025.

Eliene de Paula Pinto
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Luiz Mario Pereira de Souza Gomes
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC – OSS

TESTEMUNHAS:

1)
RG.: 20.472.077

2)
RG.: 12488435-0

